

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 4º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2017, DE 03/01/2017, AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Transcorrido os prazos e não havendo interposição de recursos sobre a fase de julgamento das propostas.

Art. 2º Homologar a licitação, na modalidade de Pregão Presencial de nº 015/2018/PMON, para o Sistema de Registro de Preços, julgada em 16 de Abril de 2018, por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor do seguinte proponente:

PROPONENTE I – NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOMOTORES EIRELI - EPP, CNPJ nº 08.778.948/0001-84, venceu os lotes 01, 08 E 12 do anexo I, termo de referência no valor total de R\$ 201.144,00 (Duzentos e um mil, hum cento e quarenta e quatro reais).

PROPONENTE II – S. BURATTI COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 26.936.306/0001-48, venceu o lote 02 do anexo I, termo de referência no valor total de R\$ 549.999,99 (Quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

PROPONENTE III – DIPARÁ DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ nº 05.003.678/0001-41, venceu os lotes 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11 e 13 do anexo I, termo de referência no valor total de R\$ 1.839.919,99 (Hum milhão, oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e sua devida publicação na imprensa oficial e disponibilização no site do TCM.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado Do Pará, aos 23 dias do mês de Abril de 2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNIDA DO NORTE